



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Terça-feira • 11 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTLDRQ4MKRFOTG4NJRBNJ

Decretos



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 588 de 11 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre Luto Oficial, dá providencias correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento do **Sr. RUZEL CARLOS VEIGA**, que em vida, prestou grande serviço a comunidade Ubatense, nessa circunstância,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Ubatã, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão desde município **Sr. RUZEL CARLOS VEIGA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ-BA, em 11 de Outubro de 2022.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba- CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 589 de 11 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre Luto Oficial, dá providencias correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público o **Sr. JOSÉ BATISTA DE JESUS**, que em vida, prestou grande serviço a comunidade Ubatense, nessa circunstância,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Ubatã, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário desde município Sr. **JOSÉ BATISTA DE JESUS**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ-BA, em 11 de Outubro de 2022.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba- CEP.: 45.550-000